



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 114/01 DE 01 DE JUNHO DE 2001

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, alínea B da Lei Municipal N.º 631/00 de 18 de Dezembro de 2000 (LEI ORÇAMENTARIA).

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 119.500,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E E QUINHENTOS REAIS)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.07.020 – 2.02 (18) 3121.00	2.01 GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL	R\$	2.500,00
03.07.021 – 2.91 (35) 3192.00	2.05 SECRETARIA GERAL RE-EMPENHAMENTO-EMPENHOS CANCELADOS DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	3.000,00
03.07.021 – 1.38 (41) 4210.00	DESAPROP. DE IMOVEIS P/FINS DIVERSOS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	12.500,00
03.08.021 - 2.04 (57) 3131.00	2.10 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO MANUT. DO DEPART. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	R\$	6.000,00
08.41.188 – 2.47 (65) 3111.01	2.20 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DE CRECHES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	3.000,00
08.42.188 – 2.35 (81) 3132.01	MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	R\$	50.000,00
08.44.205 - 2.71 (83) 3132.01	APOIO ECONOMICO – ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	R\$	2.500,00
13.75.428 – 2.07 (111) 3129.00	2.40 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO E HIGIÊNE MANUTENÇÃO DO DEP. DE SAÚDE – FUNDO MUNIC. SAÚDE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$	8.000,00
(112) 3131.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	R\$	7.000,00
(116) 3132.09	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$	3.000,00
15.81.486 - 2.53 (136) 3132.01	2.50 DEP. MUNIC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO APOIO ECONOMICO A PESSOAS CARENTES SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	R\$	9.000,00
16.07.021 – 2.22 (160) 3111.01	2.70 DEPARTAMENT. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO MANUT. SETOR ALMOXARIFADO/OFICINA MECÂNICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	1.500,00
10.58.323 – 2.70 (189) 3132.01	2.90 DEPART. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS ORGANIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS URBANOS SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	R\$	3.000,00
16.91.575 – 2.91 4192.00	RE-EMPENHAMENTO – EMPENHOS CANCELADOS DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	8.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	119.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 2º O credito Adicional Suplementar, objeto do artigo do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.42.188 - 1.07 (88) 4110.00	2.20	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	28.509,00
08.42.188 - 1.24 (93) 4120.00		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	50.000,00
(204) 99.99.999-9.99 9999.99	2.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	40.991,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$	119.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2001

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

0	22,590.00	22,590.00
0	12,590.00	19,590.00
15	17,665.55	17,665.55
15	52,845.55	66,845.55

TRANSFERENCIAS CORRENTES	37.186.10	0.00	37.186.10
EXTRA-ORÇAMENTARIA			
CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	7.000.00	22.590.00	29.590.00
SALDO MES ANTERIOR			
CONTAS FUNDOS MUNICIPAIS	69.45	30.255.55	69.45
TOTAL GERAL -->	44.255.55	52.845.55	66.845.55

Entido por : SMITH DA SILVEIRA

Rogério da Silva
ROGÉRIO DA SILVA
 TESOUREIRO
Rogério da Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

Roberto Silva
ROBERTO SILVA
 CONTADOR
 TC - CRC/MS Nº 4794

Eraldo Jorge Leite
ERALDO JORGE LEITE
 PREFEITO MUNICIPAL
Eraldo Jorge Leite
 Prefeito Municipal

Rogério da Silva
ROGÉRIO DA SILVA
 TESOUREIRO
Rogério da Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

**ANTA RITA DO PARDO
 DE JANEIRO DE 2001**

ipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato do das atribuições que lhe são conferidas por 2, Alinea B da Lei Municipal N.º 631/00 de 18

n Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ ites dotações do orçamento vigente:
 UCAÇÃO
 LADOS R\$ 12.000,00
 ERIORES
 DO do artigo do artigo 1º do presente Decreto, será seguintes dotações do orçamento vigente:

LADOS R\$ 12.000,00
 ERIORES
 DO ata da sua publicação.
 tratrio.

DATA SUPRA E AFIKADO NO LOCAL DE COSTUME.

DE FEVEREIRO DE 2001

plementar" pital de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato ndo das atribuições que lhe são conferidas por 7º, Alinea B da Lei Municipal N.º 631/00 de 18

im Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ o das seguintes dotações do orçamento vigente:

CELADOS R\$ 17.000,00
 ERIORES
 UCAÇÃO
 NCELADOS R\$ 74.000,00
 TERIORES
 E HIGIENE R\$ 12.000,00
 JDE
 ESSOAIS
 SITO
 ICA R\$ 5.000,00
 AS
 V. URBANOS
 BANOS R\$ 1.000,00
 GOS
 LADOS R\$ 9.000,00
 JRES
 R\$ 118.000,00
 jeto do artigo do artigo 1º do presente Decreto, ão das seguintes dotações do orçamento vigente:
 R\$ 118.000,00

DO,00 da sua publicação.

io: 001
 DATA SUPRA E AFIKADO NO LOCAL DE COSTUME.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
 DECRETO N.º 114/01 DE 01 DE JUNHO DE 2001**

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar"
 ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo - 7º, alínea B da Lei Municipal N.º 631/00 de 18 de Dezembro de 2000 (LEI ORÇAMENTARIA).

D E C R E T A :

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 119.500,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.01 GABINETE DO PREFEITO
 03.07.020 - 2.02 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
 (18) 3121.00 MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL R\$ 2.500,00
 2.05 SECRETARIA GERAL
 03.07.021 - 2.91 RE-EMPENHAMENTO-EMPENHOS CANCELADOS
 (35) 3192.00 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 3.000,00
 03.07.021 - 1.38 DESAPROP. DE IMOVEIS P/FINS DIVERSOS
 (41) 4210.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 12.500,00
 2.10 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 03.08.021 - 2.04 MANUT. DO DEPART. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 (57) 3131.00 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS R\$ 6.000,00
 2.20 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 08.41.188 - 2.47 MANUTENÇÃO DE CRECHES
 (65) 3111.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 3.000,00
 08.42.188 - 2.35 MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
 (81) 3132.01 SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS R\$ 50.000,00
 08.44.205 - 2.71 APOIO ECONOMICO - ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
 (83) 3132.01 SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS R\$ 2.500,00
 2.40 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO E HIGIENE
 13.75.428 - 2.07 MANUTENÇÃO DO DEP. DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. SAÚDE
 (111) 3129.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 8.000,00
 (112) 3131.00 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS R\$ 7.000,00
 (116) 3132.09 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS R\$ 3.000,00
 2.50 DEP. MUNIC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
 15.81.486 - 2.53 APOIO ECONOMICO A PESSOAS CARENTES
 (136) 3132.01 SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS R\$ 9.000,00
 2.70 DEPARTAMENT. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO
 16.07.021 - 2.22 MANUT. SETOR ALMOXARIFADO/OFICINA MECÂNICA
 (160) 3111.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 1.500,00
 2.90 DEPART. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
 10.58.323 - 2.70 ORGANIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS URBANOS
 (189) 3132.01 SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS R\$ 3.000,00
 16.91.575 - 2.91 RE-EMPENHAMENTO - EMPENHOS CANCELADOS
 4192.00 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 8.500,00
 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 119.500,00

ARTIGO 2º O credito Adicional Suplementar, objeto do artigo do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.20 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 08.42.188 - 1.07 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES
 (88) 4110.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 28.509,00
 08.42.188 - 1.24 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
 (93) 4120.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00
 2.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 (204) 99.9999.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 40.991,00
 9999.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 119.500,00
 TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 119.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2001

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL NA DATA SUPRA E AFIKADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO N.º 124/01 DE 12 DE JUNHO DE 2001